

PORTARIA N° 202/2012

**CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como, Art. 2º, inciso I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 120/2012.

R E S O L V E M :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão à Sr^a. **MARIA DAS DORES ADÃO**, cônjuge supérstite, 100%, CPF n° 738.655.246-72, dependente habilitada do Sr. Jair Adão, CPF n° 192.689.716.15 matrícula 2.0055-7, ex-servidor aposentado deste município, sob regime estatutário, cargo efetivo de Cozinheiro, nível 2-L, tendo como última unidade de lotação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB, falecido em 16/08/2012, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/08/2012 data em que ocorreu o óbito.

Varginha, 01 de outubro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VERA LÚCIA DE SOUZA MATTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
- INPREV -**